



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Telefone – 213846452 – Correio Electrónico: lisboa.orcamento@tribunais.org.pt

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENVELOPES E POSTAIS COM IMPRESSÃO PARA O TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

(PROCESSO nº 91/2017)

Sendo bens essenciais ao funcionamento dos serviços, O Administrador Judiciário do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, decidiu celebrar um contrato tendente ao fornecimento de envelopes e postais com impressão para os serviços que integram a comarca.

Assim, aos 06 dias de Dezembro de 2017.

O ESTADO, através da Direção-Geral da Administração da Justiça, com sede na Av. D. João II, n.º 1.08.01 D/E, pisos 0 e 9 a 14, 1990-097 Lisboa, contribuinte n.º 600 072 525, na qualidade de PRIMEIRO OUTORGANTE, aqui representado por Bernardino José Gato Milheiras na qualidade de Administrador Judiciário do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa no âmbito das suas competências delegadas nos termos do Despacho n.º 7922/2017, publicado no Diário da República nº 175, 2ª Série, de 11/09/2017, competente para a outorga do contrato nos termos do artigo 106.º, n.º 1 do CCP, e

A empresa LITOJESUS ARTES GRÁFICAS, LDA., NIF n.º 503 533 530, com sede em Rua Quinta do Gato Bravo, Lote 12 - armazém 5-I, Zona Industrial de Vale Flores 2810-069 FEIJÓ, na qualidade de SEGUNDO OUTORGANTE, aqui representado por Vânia Filipa de Oliveira Batista Alves, portador do cartão do cidadão n.º 12565458, com residência em Rua Vitor Bastos, nº 3, Marisol, Charneca da Caparica, com os poderes de representação necessários à vinculação daquela empresa,



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Telefone – 213846452 – Correio Electrónico: lisboa.orcamento@tribunais.org.pt

Celebram livremente o presente contrato, cujo ato de adjudicação e aprovação de minuta foram aprovados, nos termos do art.º 98.º, n.º 2 do CCP, por despacho do Administrador Judiciário do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, datado de 11/11/2017, vinculando-se aos seus termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

- 1- O objeto do contrato consiste na aquisição de bens móveis tendente ao fornecimento de contracapas para processos.
- 2- Os bens mencionados no ponto anterior destinam-se aos serviços que se inserem nas atribuições da entidade adjudicante, tribunais e juízos da comarca de Lisboa.

Cláusula 2.ª

Preço contratual

- 1- O valor contratual a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, em resultado da proposta adjudicada, é de 22.595,17 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, no valor de 5.196,89 €, perfazendo a quantia global de 27.792,06 €.
- 2- O preço contratual inclui o preço do bem e demais encargos decorrentes de um pontual e exato cumprimento das obrigações contratuais, nomeadamente, com operações de montagem, transporte, entrega ou devoluções.
- 3- O valor mencionado no primeiro número desta cláusula decorre dos seguintes preços unitários apresentados na proposta adjudicada por cada tipo de envelopes e postais, tendo em conta a quantidade estimada dos seguintes bens:

- **225.000** envelopes simples, formato 110x220mm, em papel IOR 80g branco, com janela de destinatário e autodex, a 0,014547 € cada unidade;

- **96.000** envelopes simples, formato 162x230mm, em papel IOR 80g branco, com janela de destinatário e autodex, a 0,029100 € cada unidade;

- **41.500** envelopes simples, formato 250x350mm, em papel IOR 80g branco, com janela de destinatário e autodex, a 0,042675 € cada unidade;



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Telefone – 213846452 – Correio Electrónico: lisboa.orcamento@tribunais.org.pt

- **58.000** envelopes Citação-Notificação Via Postal –artº228 nº1, artº 229 e 246º do CPC- formato 110x220mm, em papel IOR 80g branco, com janela de destinatário e autodex, a 0,028129 € cada unidade;
- **28.500** envelopes Citação-Notificação Via Postal –artº228 nº1, artº 229 e 246º do CPC- formato 162x230mm, em papel IOR 80g branco, com janela de destinatário e autodex, a 0,014547 € cada unidade, a 0,029088 € cada unidade;
- **17.500** envelopes Citação-Notificação Via Postal –artº228 nº1, artº 229 e 246º do CPC- formato 250x350mm, em papel IOR 80g branco, com janela de destinatário e autodex, a 0,042686 € cada unidade;
- **11.000** envelopes Citação-Notificação Via Postal –artº228 nº1, artº 229 e 246º do CPC- formato 250x350mm, com fole, em papel IOR 80g branco, com janela de destinatário e autodex, a 0,042636 € cada unidade;
- **65.000** envelopes Notificação Via Postal artº113º nº1-b) CPP - formato 120x235mm, em papel IOR 80g branco, com janela de destinatário e autodex, a 0,027154 € cada unidade;
- **22.500** envelopes Notificação Via Postal artº113º nº1-b) CPP - formato 162x230mm, em papel IOR 80g branco, com janela de destinatário e autodex, a 0,029111 € cada unidade;
- **10.500** envelopes Notificação Via Postal artº113º nº1-b) CPP - formato 250x350mm, em papel IOR 80g branco, com janela de destinatário e autodex, a 0,042667 € cada unidade;
- **94.500** envelopes Notificação Via Postal Simples artº113º nº1-c) do CPP/artº12º A D.L.269/98 - formato 120x235mm, em papel IOR 80g branco, com janela de destinatário e autodex, a 0,027153 € cada unidade;
- **27.000** envelopes Notificação Via Postal Simples artº113º nº1-c) do CPP/artº12º A D.L.269/98 - formato 162x230mm, em papel IOR 80g branco, com janela de destinatário e autodex, a 0,029074 € cada unidade;
- **11.000** envelopes Notificação Via Postal Simples artº113º nº1-c) do CPP/artº12º A D.L.269/98 - formato 250x350mm, em papel IOR 80g branco, com janela de destinatário e autodex, a 0,042636 € cada unidade;
- **1.000** envelopes Notificação Via Postal Simples artº113º nº1-c) do CPP/artº12º A D.L.269/98 - formato 250x350mm, em papel IOR 80g branco, com janela de destinatário e autodex, a 0,04200 € cada unidade;
- **99.000** postais personalizados - Provas de Recepção (PR azuis), a 0,01200 € cada unidade;
- **133.500** postais personalizados - Provas de Depósito (PD Amarelos), a 0,01200 € cada unidade;
- **115.000** postais personalizados - Avisos de Recepção (AR Verdes), a 0,013574 € cada unidade.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Telefone – 213846452 – Correio Electrónico: lisboa.ordamento@tribunais.org.pt

Cláusula 3.^a

Vigência do contrato

- 1- O contrato a celebrar inicia a sua vigência aquando da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2017.
- 2- Sem prejuízo do disposto no número anterior, o contrato termina a sua vigência quando esgotado o preço contratual que se venha a estabelecer.

Cláusula 4.^a

Principais deveres do Primeiro Outorgante

- 1- Ao Primeiro Outorgante incumbe o pagamento de todas as faturas emitidas no âmbito da execução do presente contrato, após entrega das contracapas objeto da nota de encomenda por parte da entidade requisitante.
- 2- Às pessoas responsáveis designadas pelas entidades requisitantes, incumbe a verificação da conformidade dos bens tendo em conta o fim a que se destinam.

Cláusula 5.^a

Principais deveres do Segundo Outorgante - entrega dos bens

- 1- Constitui dever principal do Segundo Outorgante colocar à disposição das entidades requisitantes referidas na cláusula seguinte, dentro dos prazos estabelecidos nas especificações técnicas do caderno de encargos, as quantidades de contracapas que tenham sido encomendadas através da plataforma transacional de compras.
- 2- O valor mínimo por encomenda é de € 25, conforme o estabelecido na proposta adjudicada.
- 3- Se igual ou superior ao valor mínimo ou quantidade mínima estabelecidos nos termos do número anterior, qualquer nota de encomenda deve ser satisfeita:
 - a) No prazo máximo de 5 dias úteis, se o endereço da entidade requerente se situar no território continental;



S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Telefone – 213846452 – Correio Electrónico: lisboa.orcamento@tribunais.org.pt

- b) No prazo de 10 dias úteis, se o endereço da entidade requerente se situar no território da Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Cláusula 6.^a

Pagamentos

- 1- Independentemente da entidade requisitante e do ponto de entrega, incumbe à Direção-Geral da Administração da Justiça o pagamento de qualquer nota de encomenda efetuada através da plataforma transacional nos termos da cláusula anterior.
- 2- O preço devido é fixado à razão do preço unitário pelo número de unidades encomendadas, de acordo com o preço unitário adjudicado.
- 3- A fatura deve ser emitida com o NIF da DGAJ (600 072 525), e deve fazer referência ao número de Compromisso BV 51 710050, de 04/12/2017 e demais elementos contidos na nota de encomenda.
- 4- A fatura emitida deve cumprir os requisitos legais inerentes à emissão das mesmas, assim como as disposições vertidas na Lei do Compromissos e Pagamentos em Atraso.
- 5- O prazo para pagamento não deverá exceder os 60 dias desde a emissão da fatura e efetiva aceitação da encomenda.

Cláusula 7.^a

Elementos contratuais

- 1- A disciplina contratual que regula o relacionamento entre ambas as partes está sujeita, além do presente contrato, ao conteúdo que integra os seguintes elementos:
 - a) Caderno de Encargos;
 - b) A proposta adjudicada;
- 2- Em caso de divergência entre os elementos mencionados no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual os mesmos foram indicados.
- 3- Em caso de divergência entre os elementos indicados no número 1 e o conteúdo deste contrato, prevalecem os primeiros.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LISBOA

Rua Marquês de Fronteira - Palácio da Justiça de Lisboa – Edifício Norte (Piso 4)
1098-001 Lisboa

Telefone – 213846452 – Correio Electrónico: lisboa.ordamento@tribunais.org.pt

Cláusula 8.ª

Revisão de Preço

O contrato não será objeto de revisão de preços.

Cláusula 9.ª

Legislação e foro competente

- 1- A todos os aspetos não regulados neste contrato e nos elementos referidos no número 1 da cláusula anterior, é aplicável a legislação portuguesa em vigor, em especial o Código dos Contratos Públicos.
- 2- É competente para dirimir qualquer conflito ou litígio emergente deste contrato o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Lisboa, 06 de Dezembro de 2017,

PRIMEIRO OUTORGANTE

Benedito José Gomes Milheiro

SEGUNDO OUTORGANTE

Vânia Ferreira Jesus

LITO JESUS - Artes Gráficas
Cont. N.º 503 533 530
Quinta do Gato Bravo, Lote 1
Armazém 5-I
FEIJÓ – 2815-069 ALMADA